

Leis nos. 1.270, 1.271, 1.272, 1.273/03.PMM



Município de Macapá

Diário Oficial

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMW

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO IX - Nº 653

Macapá - Amapá - 10 de Janeiro de 2003

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMW



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá
Gilson Ubratam Rocha
Vice-Prefeito Municipal de Macapá
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Chefe do Gabinete Civil
Pedro Paulo da Silva Rezende - MAJ PM
Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

João Roberto Galvão
Secretário de Administração - SEMAD
Raimundo Gomes de Souza
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Aldo Simão Carneiro Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral -
SEMPLA
Divanaldo da Costa Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
Eloina Cambalá Soares
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social -
SEM-TAC
José Maria Botelho
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento -
SEMAB
Lineu da Silva Facundes
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Washington Luiz Pereira Marques
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos -
SEMOSP
José Maria Amaral Lobato
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo -
SEMAT - Interino
Francisco Antônio Mendes
Procurador Geral do Município
Málio dos Santos Silva
Auditor Geral do Município

DIRETORES DE EMPRESAS

Giovanni Coleman de Queiróz
Diretor-Presidente da URBAM
Geane Camarão Grott
Presidente do MACAPÁPREV
Antônio Sérgio Almeida Salvador
Diretor-Presidente da EMTU - Interino
Charles Achcar Chetala
Diretor-Presidente da EMDDESUR - Interino

EXPEDIENTE

O D. O. M. poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro de SEMAD - PMM

REMESSA DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município somente serão aceitas se apresentadas nas seguintes medidas: 8cm de altura para 3 colunas, 12cm de largura para 2 colunas, ou 28cm de largura no caso de balanço, tabelas e quadros.
Os textos enviados à publicação deverão ser digitados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM, até 05 (cinco) dias após a publicação.

LEIS

LEI Nº 1.270/2003-PMM

Define os programas de saúde a serem desenvolvidos no Posto de Saúde Leozildo Barreto Fontoura, no bairro Zerão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Serão desenvolvidos no Posto de Saúde Leozildo Barreto Fontoura, situado à Rua Inspetor Aimorés, bairro Zerão, além das consultas médicas e atendimentos ambulatoriais de rotina, os seguintes programas de saúde:

- I- programa de agentes comunitários de saúde (PACS);
- II- programa de saúde da mulher (pré-natal e puerpéra);
- III- programa de planejamento familiar;
- IV- programa de imunização;
- V- programa de doenças crônico-degenerativas (PCCU);
- VI- programa de educação e saúde;
- VII- programa de saúde oral;
- VIII- programa de saúde da criança.

Art. 2º Os programas especificados nos incisos do art. 1º serão desenvolvidos por médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, de acordo com suas complexidades, diariamente, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

Art. 3º O Posto de Saúde Leozildo Barreto Fontoura funcionará 24 (vinte e quatro) horas, com quantitativo de profissionais de saúde e de administração suficientes para atender a demanda de pacientes.

Parágrafo único. Compete a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA a responsabilidade pela estruturação física e técnica do referido Posto de Saúde.

Art. 4º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a consecução desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 06 de janeiro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

LEI Nº 1.271/2003-PMM

Determina que as consultas médicas e exames de saúde sejam realizados no prazo máximo de 2 (dois) dias, quando o paciente tiver idade igual ou superior a 65 anos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica obrigatório, no âmbito deste Município, a realização de consultas médicas e exames

de saúde, no prazo máximo de 2 (dois) dias, quando o paciente tiver idade igual ou superior a 65 anos.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 06 de janeiro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

LEI Nº 1.272/2003-PMM

Regulamenta o exercício do direito de entidades da sociedade ao acesso à informações sobre o serviço público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica garantido às entidades da Sociedade Civil o direito de pesquisar dados e receber as informações de seu interesse nos órgãos e entidades da Administração Municipal sobre sua estrutura e funcionamento e a produtividade dos serviços que prestam à população direta ou indiretamente.

§ 1º Para fins deste artigo.

I - Entidades da sociedade civil são aquelas constituídas nas formas de Lei com a finalidade de organizar e representar os movimentos sociais ou prestar-lhes assessoria técnica, bem como as de estudo e pesquisas.

II - Órgãos e entidades da administração municipal são os órgãos de direção e assessoramento superior, direção e assessoramento intermediário, os de execução da administração direta e indireta e funcional, assim como as sociedades de economia mista onde o município detenha participação acionária.

§ 2º O universo das pesquisas e informações sobre a estrutura e funcionamento dos órgãos e entidades da administração municipal e a produtividade de seus serviços, abrange:

- I- Constituição do órgão e organização de suas funções;
- II- Recursos humanos e materiais;
- III- Receitas e despesas;
- IV- Documentação, registro e cadastros;
- V- Atos e decisões;
- VI- Capacidade de atendimento e execução de serviços;
- VII- Avaliação de desempenho.

Art. 2º As entidades da sociedade civil obterão dados e informações nos órgãos e entidades da administração municipal através de dois tipos de acesso:

- I- Requerimento de informações;
- II- Acesso de pesquisadores e/ou usuários credenciados pela entidade solicitante às dependências do órgão ou entidade.

Art. 3º O requerimento de informação será encaminhado à direção do órgão ou entidade da administração municipal, contendo os itens sobre os

DECRETOS

DECRETO N.º 0732/2002 - P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - FAZER RETORNAR as suas atividades funcionais a servidores CELESTE PINHEIRO QUEIROZ, matrícula n.º 200133-6, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auditor Fiscal, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças/SEFVI, que encostou-se de Licença Sem Vencimento no período de 01/04/2001 a 31/10/2002.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de novembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E

BANHA, 29 de Junho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVAO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 29 de junho de 2002.

DECRETO Nº 0154/2002 - P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

CONSIDERANDO os termos de requerimento da parte interessada,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER licença remunerada à servidora CELESTE PINHEIRO QUEIROZ - Auditora Fiscal do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 01/01/2001 a 31/03/2001.

Art. 2.º - Esta Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 28 de Junho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVAO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Junho de 2002.

DECRETO Nº 1166/2002 - P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - Colocar à disposição de Representação do Município de Macapá, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a servidora CELESTE PINHEIRO QUEIROZ - Auditora Fiscal do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 01 de novembro de 2002.

Art. 2.º - O contrato de sua frequência deverá ser exercido pela representante deste município naquela cidade e enviado, mensalmente, à esta Prefeitura.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 23 de Junho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de Junho de 2002.

DECRETO Nº 1531/2002 - P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 56, inciso V, do Decreto nº 235095 - P/M, de 03 de abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 801/03 - P/M, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (valor por cento), a servidora MARIA DE FATIMA DOS REISBIBIOS OLIVEIRA, matrícula n.º 6107751, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor, Classe A, Sub-Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEBEC, a contar do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo de prorrogação gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

BANHA, 30 de Junho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVAO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de Junho de 2002.

DECRETO Nº 1532/2002 - P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 56, inciso V, do Decreto nº 235095 - P/M, de 03 de abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 801/03 - P/M, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (valor por cento), a servidora MARIA DAS DORES SILVA CORDILHO, matrícula n.º 6108203, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor, Classe A, Sub-Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEBEC, a contar do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo de presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

BANHA, 30 de Junho de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVAO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de Junho de 2002.

DECRETO Nº 1533/2002 - P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 56, inciso V, do Decreto nº 235095 - P/M, de 03 de abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 801/03 - P/M, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (valor por cento), a servidora MARIA ANGELA SOTIZA DOS SANTOS, matrícula n.º 6107940, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A resposta ao requerimento de informação deverá ser encaminhada por escrito à entidade civil solicitante nos seguintes prazos, a contar da data de recebimento do protocolo do requerimento:

I- No caso de órgãos de atuação da administração direta, no prazo máximo de quinze (15) dias;

II- No caso de órgãos e entidades da administração indireta e funcional, das empresas de economia mista e os órgãos de direção e assessoramento interministeriais de administração direta, no prazo de máximo de trinta (30) dias;

III- No caso de órgãos e entidades de direção e assessoramento superior, no prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias.

Art. 4º O acesso de pesquisadores e/ou usuários credenciados pela entidade da sociedade civil às dependências dos órgãos e entidades da administração municipal será autorizada mediante o seguinte procedimento:

I- Encaminhamento de solicitação por escrito à direção do órgão e entidade da administração direta, da qual constarem:

a) O universo de pesquisas ou a listagem dos temas sobre os quais a entidade da sociedade civil deseja obter informações;

b) Cópia autenticada do registro legal da entidade da sociedade civil solicitante;

c) Listagem dos pesquisadores e/ou usuários credenciados pela entidade da sociedade civil para a coleta dos dados de informações;

II- Encaminhamento da autorização, por parte da direção do órgão ou entidade da administração municipal, à entidade civil solicitante, no prazo máximo de quinze dias a partir de sua publicação.

Parágrafo único. O acesso de pesquisadores e/ou usuários credenciados pela entidade da sociedade civil às dependências de órgãos e entidades da administração direta fica restrito aos órgãos de atuação da administração direta, às empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e autarquias que prestam serviços públicos.

Art. 5º O Prefeito Municipal fica responsável pelo atendimento dos pedidos nas prazos estabelecidos por esta Lei, e pela veracidade dos dados fornecidos e das informações prestadas.

Parágrafo único. A não observância dessas exigências acarretará as punições previstas na Lei Federal 1.079 de 1950 e Decreto Lei 201 de 1967.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 06 de janeiro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

LEI Nº 1.273/2003 - P/M

Autoriza o Poder Executivo a construir uma ciclofaixa na Rua General Rondon, em toda sua extensão, e às outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Fica saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma ciclofaixa na Avenida GENERAL RONDON em toda a sua extensão.

Art. 2º Na cidade rua a CICLOFAIXA será em sentido único (sentido) à margem esquerda, isto é, no acostamento contíguo à linha da calçada.

Art. 3º A CICLOFAIXA será determinada por delimitação do tipo buzão bi-reflexivo.

Art. 4º Os recursos para a obra serão oriundos de repasses do PVA e próprios do EMU.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 06 de janeiro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002. *Palácio LAURINDO DOS SANTOS*

João Henrique Rodrigues Pimentel
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 2002.

José Roberto Galvão
JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1534/2002-PM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 50, Inciso V, do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora MARIA ALABIBE CASTELO BRANCO DE MELO SEGUNDA, matrícula n.º 610661.7, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002. *Palácio LAURINDO DOS SANTOS*

João Henrique Rodrigues Pimentel
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 2002.

José Roberto Galvão
JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1535/2002-PM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 50, Inciso V, do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora MARIA EMÍLIA GARCIA TEIXEIRA, matrícula n.º 610599.8, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de janeiro de 2002. *Palácio LAURINDO DOS SANTOS*

João Henrique Rodrigues Pimentel
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de janeiro de 2002.

José Roberto Galvão
JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1536/2002-PM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 50, Inciso V, do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora MARIA EDINETE MIRANDA COSTA, matrícula n.º 610693-5, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002. *Palácio LAURINDO DOS SANTOS*

João Henrique Rodrigues Pimentel
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 2002.

José Roberto Galvão
JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1537/2002-PM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 50, Inciso V, do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora MARIA DE NAZARÉ SILVA PANTOJA, matrícula n.º 610887.3, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002. *Palácio LAURINDO DOS SANTOS*

João Henrique Rodrigues Pimentel
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 2002.

José Roberto Galvão
JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1538/2002-PM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 50, Inciso V, do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora MARIA GORETE DE ARAÚJO COSTA, matrícula n.º 610358.8, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 30 de janeiro de 2002.

João Henrique Rodrigues Pimentel
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de janeiro de 2002.

José Roberto Galvão
JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1539/2002-PM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 50, Inciso V, do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora MARIA ERNESTINA SILVA FERREIRA, matrícula n.º 630904.4, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de maio de 2002.

Art. 2º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de maio de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002. *Palácio LAURINDO DOS SANTOS*

João Henrique Rodrigues Pimentel
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 2002.

José Roberto Galvão
JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1540/2002-PM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 50, Inciso V, do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora MARIA LEOPOLDINA SOUZA DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 610549.1, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002. *Palácio LAURINDO DOS SANTOS*

João Henrique Rodrigues Pimentel
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 2002.

José Roberto Galvão
JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1541/2002-PM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 50, Inciso V, do Decreto nº 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 -

PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidores JAYR DA SILVA LOPES, matrícula n.º 610449-S, pertencente ao Quadro de Protonmento Externo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art. 2º. O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de *Agosto* de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1542/2002 - P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 5º, Inciso V, do Decreto n.º 23595 - P/M, de 03 de abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 001/93 - P/M, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidores TIZABEL RAMOS QUEIROZ, matrícula n.º 610758-T, pertencente ao Quadro de Protonmento Externo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art. 2º. O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de *Agosto* de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOS ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1543/2002 - P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 5º, Inciso V, do Decreto n.º 23595 - P/M, de 03 de abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 001/93 - P/M, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidores IRACELMA MARRONS DA ROCHA NEVES, matrícula n.º 610447-S, pertencente ao Quadro de Protonmento Externo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de *Agosto* de 2002.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 de *Agosto* de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1544/2002 - P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 5º, Inciso V, do Decreto n.º 23595 - P/M, de 03 de abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 001/93 - P/M, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidora IONE PEREIRA VIEIRA, matrícula n.º 610755-9, pertencente ao Quadro de Protonmento Externo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2º. O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de *Agosto* de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1545/2002 - P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 5º, Inciso V, do Decreto n.º 23595 - P/M, de 03 de abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 001/93 - P/M, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidora IONÁ APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n.º 610536-E, pertencente ao Quadro de Protonmento Externo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2º. O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de *Agosto* de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1546/2002 - P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 5º, Inciso V, do Decreto n.º 23595 - P/M, de 03 de abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 001/93 - P/M, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a

servidora LUCILENE PEREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 610670-6, pertencente ao Quadro de Protonmento Externo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2º. O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de *Agosto* de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1547/2002 - P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 5º, Inciso V, do Decreto n.º 23595 - P/M, de 03 de abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 001/93 - P/M, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidora LUCIANNE PATRICIA SOUZA DE LIMA, matrícula n.º 610335-9, pertencente ao Quadro de Protonmento Externo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de março de 2002.

Art. 2º. O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de março de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de *Agosto* de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1548/2002 - P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 5º, Inciso V, do Decreto n.º 23595 - P/M, de 03 de abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 001/93 - P/M, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidora LUCIANNE DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula n.º 610506-8, pertencente ao Quadro de Protonmento Externo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2º. O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de *Agosto* de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1549/2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 50, Inciso V, do Decreto n.º 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, dispozo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora LIA SILVA SOARES, matrícula n.º 610766-4, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art. 2.º O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1550/2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 50, Inciso V, do Decreto n.º 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, dispozo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora LEIDA SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 610684-6, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de abril de 2002.

Art. 2.º O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de abril de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1551/2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 50, Inciso V, do Decreto n.º 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, dispozo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora LEDI MARIA DA SILVA SOUZA, matrícula n.º 610621-8, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1552/2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 50, Inciso V, do Decreto n.º 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, dispozo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora KÁTIA CILENE FURTADO OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n.º 610896-7, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art. 2.º O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1553/2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 50, Inciso V, do Decreto n.º 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, dispozo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora JELDIMA FERNANDES BALMA, matrícula n.º 610548-8, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1554/2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 50, Inciso V, do Decreto n.º 235/95 - PMM, de 03 de

abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, dispozo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora MÁRCIA REGINA DE SOUZA DA SILVA, matrícula n.º 610782-6, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1557/2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 50, Inciso V, do Decreto n.º 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, dispozo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora ELAINE CRISTINA AYRES CARDOSO, matrícula n.º 610644-7, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1558/2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 50, Inciso V, do Decreto n.º 235/95 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, dispozo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora ELIANE VALADARES CARVALHO, matrícula n.º 610586-6, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de dezembro de 2002.

JOÃO ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1533-2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - P/M, de 03 de abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 001/93 - P/M, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora ELETTE SOUZA FLECHA VILHELA, matrícula n.º 6180903, pertencente ao Quadro de Proponentes do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRAS FERREIROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOÃO ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1532-2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - P/M, de 03 de abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 001/93 - P/M, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora HANIELE DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 6180722, pertencente ao Quadro de Proponentes do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRAS FERREIROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOÃO ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1530-2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - P/M, de 03 de abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 001/93 - P/M, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à

servidora ILDETE FERREIRA, matrícula n.º 6180448-7, pertencente ao Quadro de Proponentes do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRAS FERREIROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOÃO ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1529-2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - P/M, de 03 de abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 001/93 - P/M, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora EDNA MIRANDA VALENTE, matrícula n.º 6180854, pertencente ao Quadro de Proponentes do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRAS FERREIROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOÃO ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1528-2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - P/M, de 03 de abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 001/93 - P/M, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora HELOENIDA PANTOJA COBEA, matrícula n.º 6180673, pertencente ao Quadro de Proponentes do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de março de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de março de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRAS FERREIROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOÃO ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1522-2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - P/M, de 03 de abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 001/93 - P/M, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora HELENEIDE LIMA DOS SANTOS MARQUEZ, matrícula n.º 6180452, pertencente ao Quadro de Proponentes do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRAS FERREIROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOÃO ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1523-2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - P/M, de 03 de abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 001/93 - P/M, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora GRACI FERREIRA LEITE, matrícula n.º 6180859, pertencente ao Quadro de Proponentes do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRAS FERREIROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOÃO ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1524-2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - P/M, de 03 de abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 001/93 - P/M, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora GONETE DO SOCORRO OLIVEIRA DOS REIS, matrícula n.º 6180197, pertencente ao Quadro de Proponentes do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE BANHA, 30 de Agosto de 2002.

JOAO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE

Administrador, em 30 dias do mês de Agosto de 2002.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1565/2002-PAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de Abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 001/93 - PAM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEBER GRATIFICACAO ESPECIAL DE ALFABETIZACAO de 20% (vinte por cento), a servidores EVANGELINA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 6107451, pertencente ao Quadro de Provisão Externa do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professores Municipais, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMED, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE BANHA, 30 de Agosto de 2002.

JOAO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE

Administrador, em 30 dias do mês de Agosto de 2002.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1566/2002-PAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de Abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 001/93 - PAM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEBER GRATIFICACAO ESPECIAL DE ALFABETIZACAO de 20% (vinte por cento), a servidora ELIZANGELA DOS SANTOS CORREIA, matrícula n.º 6107419, pertencente ao Quadro de Provisão Externa do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professores Municipais, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMED, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE BANHA, 30 de Agosto de 2002.

JOAO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE

Administrador, em 30 dias do mês de Agosto de 2002.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1569/2002-PAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de Abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 001/93 - PAM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de Abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 001/93 - PAM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEBER GRATIFICACAO ESPECIAL DE ALFABETIZACAO de 20% (vinte por cento), a servidora ELIZANGELA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n.º 6108181, pertencente ao Quadro de Provisão Externa do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professores Municipais, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMED, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE BANHA, 30 de Agosto de 2002.

JOAO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE

Administrador, em 30 dias do mês de Agosto de 2002.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1568/2002-PAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de Abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 001/93 - PAM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEBER GRATIFICACAO ESPECIAL DE ALFABETIZACAO de 20% (vinte por cento), a servidora DANIELA MARCOLINA DE ALMEIDA, matrícula n.º 6108994, pertencente ao Quadro de Provisão Externa do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professores Municipais, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMED, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE BANHA, 30 de Agosto de 2002.

JOAO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE

Administrador, em 30 dias do mês de Agosto de 2002.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1569/2002-PAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de Abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 001/93 - PAM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEBER GRATIFICACAO ESPECIAL DE ALFABETIZACAO de 20% (vinte por cento), a servidora DANIEL TEIXEIRA BORGES, matrícula n.º 6108124, pertencente ao Quadro de Provisão Externa do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professores Municipais, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMED, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE BANHA, 30 de Agosto de 2002.

Pedro LAIRINDO DOS SANTOS BANHA, 30 de Agosto de 2002.

JOAO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE

Administrador, em 30 dias do mês de Agosto de 2002.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1570/2002-PAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de Abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 001/93 - PAM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEBER GRATIFICACAO ESPECIAL DE ALFABETIZACAO de 20% (vinte por cento), a servidora DILKANY PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 6109624, pertencente ao Quadro de Provisão Externa do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professores Municipais, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMED, a contar do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE BANHA, 30 de Agosto de 2002.

JOAO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE

Administrador, em 30 dias do mês de Agosto de 2002.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1571/2002-PAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de Abril de 1995, que regulamentou a Lei Complementar n.º 001/93 - PAM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEBER GRATIFICACAO ESPECIAL DE ALFABETIZACAO de 20% (vinte por cento), a servidora DIONELIA DOS SANTOS CORREIA, matrícula n.º 6109624, pertencente ao Quadro de Provisão Externa do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professores Municipais, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMED, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE BANHA, 30 de Agosto de 2002.

JOAO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE

Administrador, em 30 dias do mês de Agosto de 2002.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1572/2002-PAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de

Abil de 1995, que regulamentam a Lei Complementar n.º 001/93 - PNM, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidores DIONE DE SOUZA RAVALHO TAVARES, matrícula n.º 6100173, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, Classe B, Nível 9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de março de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de março de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de *Agosto* de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de *Agosto* de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1578/2002-PNAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 5º, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PNM, de 03 de abril de 1995, que regulamentam a Lei Complementar nº 001/93 - PNM, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), ao servidor DARLEI BRAZ DE SOUZA CANTO, matrícula n.º 6104974, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base do servidor.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de *Agosto* de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de *Agosto* de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1579/2002-PNAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 5º, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PNM, de 03 de abril de 1995, que regulamentam a Lei Complementar nº 001/93 - PNM, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidora DEBORA MACHADO ROCHA, matrícula n.º 6109483, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de *Agosto* de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de *Agosto* de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1578/2002-PNAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 5º, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PNM, de 03 de abril de 1995, que regulamentam a Lei Complementar nº 001/93 - PNM, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidora DORA ALVES MACEDO, matrícula n.º 6309282, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de *Agosto* de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de *Agosto* de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1578/2002-PNAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 5º, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PNM, de 03 de abril de 1995, que regulamentam a Lei Complementar nº 001/93 - PNM, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidora DULCE LEITE DA SILVA, matrícula n.º 6104955, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de *Agosto* de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de *Agosto* de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1579/2002-PNAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 5º, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PNM, de 03 de abril de 1995, que regulamentam a Lei Complementar nº 001/93 - PNM, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), ao

servidor ERSON FACUNDOS DO AMARAL, matrícula n.º 6106277, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base do servidor.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de *Agosto* de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de *Agosto* de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1578/2002-PNAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 5º, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PNM, de 03 de abril de 1995, que regulamentam a Lei Complementar nº 001/93 - PNM, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidora ANA JOSEFA GERALDA FERREIRA, matrícula n.º 6100965, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, Classe B, Nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de *Agosto* de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de *Agosto* de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1579/2002-PNAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 5º, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PNM, de 03 de abril de 1995, que regulamentam a Lei Complementar nº 001/93 - PNM, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), a servidora ANA MARLA COSTA MOREIRA, matrícula n.º 6100357, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de *Agosto* de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de *Agosto* de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 15180-2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora ANTONIA MAIA SANTANA, matrícula n.º 6180904, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, Classe A, Nível I, Insalva na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMED, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 15181-2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora ANTONIA SELMA DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 6189814, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, Classe A, Nível I, Insalva na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMED, a contar do dia 01 de agosto de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de agosto de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 15182-2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), ao servidor ANTONIO MARCOS COSTA DA SILVA, matrícula n.º 6107284, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, Classe A, Nível I, Insalva na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMED, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base do servidor.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 15183-2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora BENEDETA GAMA DIAS, matrícula n.º 6187281, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, Classe A, Nível I, Insalva na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMED, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 15184-2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora CÂNDIDA IVONE GLEDDES BACHELLE, matrícula n.º 6102182, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, Classe A, Nível I, Insalva na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMED, a contar do dia 01 de março de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de março de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 15185-2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I

e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora CARLA ZILMAVA MARTINS PANTOJA, matrícula n.º 6186841, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, Classe A, Nível I, Insalva na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMED, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 15186-2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora CHERLAIN CRISTINA LOPES PINHEIRO, matrícula n.º 6187294, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, Classe A, Nível I, Insalva na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMED, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 30 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 15187-2002-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PMM, de 03 de abril de 1995, que regulamenta a Lei Complementar n.º 001/93 - PMM, de 15 de julho de 1993, disposto sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO de 20% (vinte por cento), à servidora CONCI MATOS DA SILVA, matrícula n.º 6182021, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Professora Municipal, Classe A, Nível I, Insalva na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMED, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRAS VIANETEI
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secrearia Municipal de Administração, em 30 de maio de 2002, às 14h30m, de 2002.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1598/2002-PAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de abril de 1995, que regulamentam a Lei Complementar n.º 001/93 - PAM, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICACÃO ESPECIAL DE ALFABETIZACÃO de 20% (vinte por cento), a servidores AILZE MARIA QUARESMA DOS SANTOS, matrícula n.º 6200064, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe B, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de março de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base do servidor.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de março de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRAS VIANETEI
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secrearia Municipal de Administração, em 30 de maio de 2002, às 14h30m, de 2002.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1599/2002-PAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de abril de 1995, que regulamentam a Lei Complementar n.º 001/93 - PAM, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICACÃO ESPECIAL DE ALFABETIZACÃO de 20% (vinte por cento), a servidores ELIANE SANTOS SOARES, matrícula n.º 6107473, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base do servidor.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRAS VIANETEI
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secrearia Municipal de Administração, em 30 de maio de 2002, às 14h30m, de 2002.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1599/2002-PAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de abril de 1995, que regulamentam a Lei Complementar n.º 001/93 - PAM, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICACÃO ESPECIAL DE ALFABETIZACÃO de 20% (vinte por cento), a servidores AILZA AYLUBADORA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 6106474, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de março de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base do servidor.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de março de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRAS VIANETEI
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secrearia Municipal de Administração, em 30 de maio de 2002, às 14h30m, de 2002.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1599/2002-PAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de abril de 1995, que regulamentam a Lei Complementar n.º 001/93 - PAM, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICACÃO ESPECIAL DE ALFABETIZACÃO de 20% (vinte por cento), a servidor ALCY VIEIRA CORDEIRO, matrícula n.º 6106153, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de outubro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base do servidor.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de outubro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRAS VIANETEI
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secrearia Municipal de Administração, em 30 de maio de 2002, às 14h30m, de 2002.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1599/2002-PAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de abril de 1995, que regulamentam a Lei Complementar n.º 001/93 - PAM, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICACÃO ESPECIAL DE ALFABETIZACÃO de 20% (vinte por cento), a servidores ALCIBERNE PAES DO CARMO SILVA, matrícula n.º 6102148, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base do servidor.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRAS VIANETEI
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secrearia Municipal de Administração, em 30 de maio de 2002, às 14h30m, de 2002.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1593/2002-PAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de abril de 1995, que regulamentam a Lei Complementar n.º 001/93 - PAM, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICACÃO ESPECIAL DE ALFABETIZACÃO de 20% (vinte por cento), a servidores AILINE TUCIARE GOMES DA GRACA, matrícula n.º 6106474, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 02 de janeiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base do servidor.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRAS VIANETEI
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secrearia Municipal de Administração, em 30 de maio de 2002, às 14h30m, de 2002.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1594/2002-PAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de abril de 1995, que regulamentam a Lei Complementar n.º 001/93 - PAM, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICACÃO ESPECIAL DE ALFABETIZACÃO de 20% (vinte por cento), a servidores ANA CLAUDIA BARROS DA SILVA, matrícula n.º 6107183, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art. 2.º - O cálculo da presente gratificação será efetuado sobre o Salário Base do servidor.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, 30 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE FERREIRAS VIANETEI
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secrearia Municipal de Administração, em 30 de maio de 2002, às 14h30m, de 2002.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1597/2002-PAM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, Inciso V, do Decreto nº 23595 - PAM, de 03 de abril de 1995, que regulamentam a Lei Complementar n.º 001/93 - PAM, de 15 de julho de 1993, dispondo sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER GRATIFICACÃO ESPECIAL DE ALFABETIZACÃO de 20% (vinte por cento), a servidores ANA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS, matrícula n.º

610721, pertencente ao Quadro de Provedores Eletos do Grupo Ocupacional de Município Municipal - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Função de Provedores, Classe A, Sub-Classe A, Nível I, inscrito na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - O cálculo de presenças pretéritivas será efetuado sobre o Salário Base da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BANHA, 30 de Janeiro de 2002.
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0004/2002 - PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, consoante o Art. 100, Parágrafo Único da Lei nº 066/93, e finalmente o que consta nos autos do Processo nº 5.793/2002 - SEMUP/PM, datado de 03 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA REMUNERADA ao servidor JEREMIAS MACINO BARROSO, matrícula nº 300135-4, pertencente ao Quadro de Provedores Eletos do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Função de Auditor Fiscal, Classe A, Nível III, a contar do dia 05 de julho de 2002, para exercer no Cargo de Desputado Estadual pelo Partido Socialista Cristão/PSC, nas eleições de 06 de outubro de 2002, pelo Estado de Amapá, devendo ressarcir suas atribuições no dia 11 de outubro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 03 de julho de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BANHA, 30 de Janeiro de 2002.
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0001/2003 - PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 223, Inciso II da Lei Orgânica do Município e o que consta nos autos do Ofício nº 09/2003 - GABALUDM, datado de 03 de janeiro de 2003

DECRETA:

Art. 1º - AUTORIZAR HÉLIO DOS SANTOS SILVA, Auditor Geral do Município, código DAS 101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Auditoria Geral do Município/AGM, a viajar de Macapá/VAP, sede de suas atividades até a cidade de Belém - PA, a fim de tratar de assuntos de interesse de administração no período de 13 a 20 de janeiro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 13 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Banha, 14 de Janeiro de 2003

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0004/2002 - PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

CONSIDERANDO os termos do requerimento da parte interessada,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimentos à servidora CELESTE PINHEIRO QUEIROZ - Auditora Fiscal do quanto efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, lotada na Secretaria Municipal de Transpço, pelo período de 01/04/2001 a 31/10/2002.

Art. 2º - Esta Decretão entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Banha, 14 de Janeiro de 2003
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretarias

Senad

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, nos 03 dias do mês de Janeiro de 2002.

PORTARIA Nº 021/2003 - SENAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 226, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá, combinada com o Art. 5º, Incisos I e II do Regulamento Interno da SEMAD, e o disposto no Decreto nº 231/94 - PMA e, finalmente o que consta no Memor nº 214/2002 - CTR/SEMAD, datado de 20 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VIVIANE LIMA/IBES CARMEZIM FERREIRA, matrícula DAS 1991, para responder conjuntamente pela Prefeitura da Comissão Permanente de Licitação código DAS 1912, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 191.3, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, que entrará em posse de férias, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 15 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Banha, 14 de Janeiro de 2003
DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2003 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 226, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e combinado com o disposto no Art. 5º, Incisos I e II do Regulamento Interno da SEMAD e Decreto nº 231/94 - PMA, e, finalmente o que consta no Ofício nº 049/2003 - GAB/SEMAD - PM, datado de 07 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o servidor MORGES LUIZ REIBERO JUNIOR, ocupante da categoria funcional de professor de Ensino Fundamental, Classe A, nível III, pertencente ao Quadro de Provedores Eletos do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 07 de janeiro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 07 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Banha, 14 de Janeiro de 2003
DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Arquivo e Documentação Legislativa - CML

Senisa

PORTARIA Nº 171/2003 - SENISA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.

226, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PMA e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 236/2002 - CEM/SEMUSAP/PM, datado de 03 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do servidor ADALBERTO RAUL DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 70057-4, ocupante de categoria funcional de Meteorólogo, classe A, nível 01, pertencente ao Quadro de Provedores Eletos do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSAP, que se deslocou de Macapá/VAP sede de suas atividades, até o Distrito de Baiquebe para realizar o dispense de medicamentos e correntes, no período de 08 a 14 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Banha, 12 de dezembro de 2002.
DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 12 de dezembro de 2002.

PORTARIA Nº 178/2002 - SENISA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 226, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PMA e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 238/2002 - CEM/SEMUSAP/PM, datado de 03 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores LUCIVALDO MASCARENHO DE CASTRO, matrícula nº 700543-3, ocupante de categoria funcional de Operador de Computador, classe A, nível 01, ANATERCIA DAS HERES ABIDON, matrícula nº 700102-7, ocupante de categoria funcional de Almoço, classe A, nível 01, pertencentes ao Quadro de Provedores Eletos do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSAP, que se deslocaram de Macapá/VAP sede de suas atividades, até o Distrito de São Joaquim do Prati, Região do Melipal, Regões da Pedreira, para realizar dispense de medicamentos e correntes, no período de 16 a 21 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Banha, 12 de dezembro de 2002.
DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 12 de dezembro de 2002.

PORTARIA Nº 179/2002 - SENISA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 226, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PMA, e, considerando o Contorno nº 002/2001, datado de 08 de março de 2001, celebrado entre o Estado do Amapá e o Município de Macapá - Prefeitura Municipal, em sua cláusula quarta, alínea C, e finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 359/2002 - DS/SEMUSAP/PM, datado de 27 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do servidor, JOEL MAITINS TORRES, CADASTRADO nº 399400, ocupante de categoria funcional de Odontólogo, pertencente ao Quadro de Provedores Eletos do Estado de Amapá, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que se deslocou de Macapá/VAP, sede de suas atividades até o Distrito de Baiquebe, para participar da 4ª Jornada de Justiça Itinerante Fluvial, no período de 08 a 14 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Banha, 24 de dezembro de 2002.
DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 24 de dezembro de 2002.

PORTARIA Nº 180/2002 - SENISA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 226, Incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PMA e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 630/2002 - DS/SEMUSAP/PM, datado de 27 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores ALESSANDRA ALVES BARBOSA, Diretora do Departamento de Saúde, código DAS 191.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS - 100, CÍRRA TAVARES FERREIRA, matrícula nº 700418-4, ocupante da categoria funcional de Auditor de Auditoria, classe A, nível 01, FRANCINEY DA COSTA LAURE, matrícula nº 700246-7, ocupante de categoria funcional de Agente de Saúde, classe A, nível 1, lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSAP,

GILVANETE DE OLIVEIRA COLARES, matricula nº 640004-3, ocupante de cargo em função de Professora, classe D, Nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, que se desloca para Macapá/AP sede de suas atividades, em o Distrito de Banguê, para participar da 4ª Jornada da Justiça Itinerante Fluvial, no período de 08 a 14 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 24 de dezembro de 2002.

LINIEU DA SILVA FERREZ SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 24 dias do mês de dezembro de 2002.

Sentac

PORTARIA Nº 02/2003 - SERTAC/PM/MS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 225, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.13 do Regulamento Interno de SERTAC e Decreto nº 031402 - P/M/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a servidores Maria Eliete Magalhães Cordeira, matricada nº 900041-14, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Comunitário da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, Código DAS: 101.2, para responder cumultivamente pela Direção do Departamento de Desporto Comunitário, código DAS 101.2 da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEMTAC, que encontra-se em gozo de férias, no período de 08 a 12 de Janeiro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Secretário Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, 24 de dezembro de 2002.

ELOANA CARVALHO SOARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
Publicado nesta Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, aos 24 dias do mês de dezembro de 2002.

PORTARIA Nº 02/2003 - SERTAC/PM/MS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 225, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.13 do Regulamento Interno de SERTAC e Decreto nº 031402 - P/M/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o servidor WILSON RONALDO DAS MALCHER, matricada nº 630112-4, Chefe do Divisão de Terceira Mão da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, Código DAS: 101.1, para responder cumultivamente pela Divisão de Apoio Social da SERTAC, código DAS 101.1 da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEMTAC, que encontra-se em gozo de férias, no período de 02 a 31 de Janeiro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Secretário Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, 24 de dezembro de 2002.

ELOANA CARVALHO SOARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
Publicado nesta Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, aos 24 dias do mês de dezembro de 2002.

PORTARIA Nº 02/2003 - SERTAC/PM/MS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 225, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.13 do Regulamento Interno de SERTAC e Decreto nº 031402 - P/M/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidores Maria Eliete Magalhães Cordeira, matricada nº 900041-14, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Comunitário da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, Código DAS: 101.2, para responder cumultivamente pela Assessoria de Trabalho e Ação Comunitária/SEMTAC, que entrará em gozo de férias, no período de 20 de Janeiro a 03 de fevereiro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 20 de Janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Secretário Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, 24 de dezembro de 2002.

ELOANA CARVALHO SOARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
Publicado nesta Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, aos 24 dias do mês de dezembro de 2002.

ERRATA

PORTARIA Nº 043/2002 - SERTAC/PM/MS, datado de 13 de novembro de 2002.

Onde se lê:

Homologar licença prêmio.
LEIA-SE:
Conceder licença prêmio.

ELOANA CARVALHO SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
Publicado nesta Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, aos 24 dias do mês de dezembro de 2002.

Semosp

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 006/02-SEMOSP/PM

Instrumento: Termo Aditivo nº 006/02-SEMOSP/PM
PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ e a Empresa JOAO CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do Contrato nº 130 (onze e cinco) é a execução do fornecimento de 3.000 (três mil) m² de arca lavada, altura 800 e 18.000 (dezoito mil) m² de arca lavada, para cada SEMOSP, em Macapá, esse contendo haberdário, o presente aditivo tem como objeto o fornecimento de 6.000 (seis mil) m² de arca lavada que serão utilizados na produção de massas artificiais, aplicadas na construção das vias públicas do município de Macapá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Fica prorrogado por mais 120 (doze e cinco) dias consecutivos o prazo para a execução do fornecimento do material, objeto do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Em consequência fica acrescida a parcela de R\$119.800,00 (Cento e noventa mil e oitocentos e oitenta reais), no valor global do contrato nº006/01 - SEMOSP/PM, que passa para o montante de R\$319.200,00 (Trecentos e noventa mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO - Os recursos orçamentários destinados ao custo da execução dos serviços objeto deste TERMO ADITIVO são oriundos do Tesouro Municipal, programa 15.451.00712.030, na categoria econômica 3.3.90.30, fonte 0002, no valor de R\$ 119.800,00 (Cento e noventa mil e trezentos reais), conforme NE n.º 002520/02, datada de 20.12.2002.

Macapá, 27 de Dezembro de 2002.

João Henrique Rodrigues Pinheiro
Presidente Municipal de Macapá

Extrato de OES Nº 001/2003-SEMOSP/PM
PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ/MS e a Empresa WOOHAN CONSTR. SERV. COM. LTDA

Instrumento: Extrato de OES nº 001/2003-SEMOSP/PM
Partes: Município de Macapá/MS e a Empresa WOOHAN CONSTR. SERV. COM. LTDA

DO OBJETO: Serviços de Construção de um castelo em concreto e Reparo nas Ina, Elétricas e Hidráulicas na EMEF Paraí, em Macapá/MS.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 20 (vinte) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 143.448,28 (Cem e quarenta e quatro mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/03 e suas alterações.

Macapá, 03 de Janeiro de 2003

João Henrique Rodrigues Pinheiro
Presidente Municipal de Macapá

Extrato de OES Nº 002/2003-SEMOSP/PM
PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ/MS e a Empresa LUSA CONSTRUÇÕES LTDA

Instrumento: Extrato de OES nº 002/2003-SEMOSP/PM
Partes: Município de Macapá/MS e a Empresa LUSA CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: Serviços de Pintura na EMEF Aracy Nascimento, em Macapá/MS.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 20 (vinte) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 22.200,18 (Doze e Dois Mil e Oitenta Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/03 e suas alterações.

Macapá, 03 de Janeiro de 2003

João Henrique Rodrigues Pinheiro
Presidente Municipal de Macapá

Extrato de OES Nº 003/2003-SEMOSP/PM
PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ/MS e a Empresa M. A. N. CONSTRUÇÕES LTDA

Instrumento: Extrato de OES nº 003/2003-SEMOSP/PM
Partes: Município de Macapá/MS e a Empresa M. A. N. CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: Serviços de Pintura, Reforma e Reparos Elétricos e Hidráulicos na EMEF Eira Nunca, em Macapá/MS.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 20 (vinte) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 21.200,00 (Vinte e um Mil e Trezentos Reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/03 e suas alterações.

Macapá, 03 de Janeiro de 2003

João Henrique Rodrigues Pinheiro
Presidente Municipal de Macapá

Extrato de OES Nº 004/2003-SEMOSP/PM
PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ/MS e a Empresa LIMPET CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

Instrumento: Extrato de OES nº 004/2003-SEMOSP/PM
Partes: Município de Macapá/MS e a Empresa LIMPET CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

DO OBJETO: Serviços de Construção de Calçada Externa, Corredor do Partido Lateral e Pintura Geral na EMEF Wilson Malcher, em Macapá/MS.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 29.295,14 (Vinte e Nove Mil, Noventa e Nove e Cinco Reais e Quatorze Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/03 e suas alterações.

Macapá, 03 de Janeiro de 2003

João Henrique Rodrigues Pinheiro
Presidente Municipal de Macapá

Extrato de OES Nº 005/2003-SEMOSP/PM
PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ/MS e a Empresa F. J. K. LTDA

Instrumento: Extrato de OES nº 005/2003-SEMOSP/PM
Partes: Município de Macapá/MS e a Empresa F. J. K. LTDA

DO OBJETO: Serviços de Reforma na EMEF Estorço Popular, em Macapá/MS.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 20 (vinte) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 50.198,52 (Cinquenta Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 03 de Junho de 2003


João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá

Extrato da OES Nº 608/2003-SEMOS/PP/PM
CARTA CONVITE Nº 644/2002-SEMOS/PP/PM

Instrumento: Extrato de OES nº 608/2003-SEMOS/PP/PM
Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa M & M CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: Serviços de Reforma, Pintura e Construção de um caseiro em concreto na EMIEF José Duarte de Azevedo, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 22.017,77 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Sete Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 08 de Janeiro de 2003


João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá

Extrato da OES Nº 627/2002-SEMOS/PP/PM
CARTA CONVITE Nº 527/2002-SEMOS/PP/PM

Instrumento: Extrato de OES nº 627/2002-SEMOS/PP/PM
Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa BRTO & FONSECA ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO: Serviços de Reparos nas instalações Elétricas do Prédio da SEMEC, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 48.034,47 (Quarenta e Oito Mil, Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 26 de Dezembro de 2002


João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá

Extrato da OES Nº 628/2002-SEMOS/PP/PM
CARTA CONVITE Nº 628/2002-SEMOS/PP/PM

Instrumento: Extrato de OES nº 628/2002-SEMOS/PP/PM
Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa CONSTRUTORA CONSTRUBAIS LTDA

DO OBJETO: Serviços de Reforma no Prédio da PROCEM, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 65.614,38 (Chinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Trinta e Nove Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 24 de Dezembro de 2002


João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá

Extrato da OES Nº 629/2002-SEMOS/PP/PM
CARTA CONVITE Nº 629/2002-SEMOS/PP/PM

Instrumento: Extrato de OES nº 629/2002-SEMOS/PP/PM
Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa M. D. COSTA

DO OBJETO: Serviços de Reparos nas Instalações Elétricas e Hidráulicas e Execução de Serviços Diversos na EMIEF AEROL, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 18.620,33 (Dezoito Mil, Vinte Reais e Trinta e Três Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 24 de Dezembro de 2002


João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá

Extrato da OES Nº 630/2002-SEMOS/PP/PM
CARTA CONVITE Nº 630/2002-SEMOS/PP/PM

Instrumento: Extrato de OES nº 630/2002-SEMOS/PP/PM
Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa GARCIA & SANTOS LTDA

DO OBJETO: Serviços de Pintura na EMIEF Cristiano Thomaz, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 17.287,96 (Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 26 de Dezembro de 2002


João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá

Extrato da OES Nº 632/2002-SEMOS/PP/PM
CARTA CONVITE Nº 632/2002-SEMOS/PP/PM

Instrumento: Extrato de OES nº 632/2002-SEMOS/PP/PM
Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa PLANTA CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: Reforma e Adaptação do Refeitório da Usina de Asfalto no DIVERSOCP, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 34.151,87 (Trinta e Quatro Mil, Cemto e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 27 de Dezembro de 2002


João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá

Extrato da OES Nº 633/2002-SEMOS/PP/PM
CARTA CONVITE Nº 633/2002-SEMOS/PP/PM

Instrumento: Extrato de OES nº 633/2002-SEMOS/PP/PM
Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa ARCOL CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: Serviços de Pintura na EMIEF Amapá, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 37.641,03 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Três Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 26 de Dezembro de 2002


João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá

Extrato da OES Nº 644/2002-SEMOS/PP/PM
CARTA CONVITE Nº 634/2002-SEMOS/PP/PM

Instrumento: Extrato de OES nº 634/2002-SEMOS/PP/PM
Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa J & D SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: Serviços de Pintura na EMIEF Rondônia, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 24.651,41 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Charenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 27 de Dezembro de 2002


João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá

Extrato da OES Nº 638/2002-SEMOS/PP/PM
CARTA CONVITE Nº 638/2002-SEMOS/PP/PM

Instrumento: Extrato de OES nº 638/2002-SEMOS/PP/PM
Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa HOACIR TAVARES JUNIOR

DO OBJETO: Serviços de Pintura na EMIEF Eunice Picaupo, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 24.622,66 (Vinte e Quatro Mil, Vinte e Dois Reais e Charenta e Cinco Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 27 de Dezembro de 2002


João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá

Extrato da OES Nº 632/2002-SEMOS/PP/PM

Instrumento: Extrato de OES nº 632/2002-SEMOS/PP/PM

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa M. S. BARBOZA FILHO

DO OBJETO: Serviços de Reparos nas instalações Elétricas, Hidráulicas e Serviços Diversos nas EMERFs Wilson Malcham, Maria José de Souza Silva e Marinete Mirra, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 18 (quinze) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 14.489,85 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.668/93 e suas alterações.

Macapá, 16 de Dezembro de 2002

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário de SEMOSP/PMAM

Extrato de OES Nº 019/2002-DO/SEMOSP/PMAM

Instrumento: Extrato de OES nº 0032002-SEMOSP/PMAM

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa J. S. DE QUEIROZ - ME

DO OBJETO: Serviços de Reparos nas na EMERF Guila, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 06 (seis) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 8.979,15 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Quinze Centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.668/93 e suas alterações.

Macapá, 16 de Dezembro de 2002

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário de SEMOSP/PMAM

Extrato de OES Nº 020/2002-DO/SEMOSP/PMAM

Instrumento: Extrato de OES nº 0092002-SEMOSP/PMAM

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa F.C.N. SAUNDERSA

DO OBJETO: Serviços de Construção de uma Escada e Cobertura e Construção de Calçada e Troço de C.A. D'Água e Reparos nas Instalações Elétricas na EMERF Fortaleza, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 07 (sete) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 8.957,88 (Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.668/93 e suas alterações.

Macapá, 16 de Dezembro de 2002

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário de SEMOSP/PMAM

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes: 11ª (deção primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 002299 - PMAM, que entre si celebram a P.M.M., através da Secretária

Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa CORAL - VIANA E RIBERO LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Urbanização de 236 Lotes e infra-estrutura no bairro das Pedrinhas, em Macapá para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 002299 - PMAM.

Macapá, 01 de Novembro de 2002.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário de SEMOSP/PMAM
Decreto nº 0052002-PMAM

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes: 10ª (Décimo) Termo Aditivo ao Contrato nº 003389 - PMAM, que entre si celebram a P.M.M. através da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa CORAL - VIANA E RIBERO LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Construção de 111 Unidades Habitacionais no bairro das Pedrinhas, em Macapá para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 003389 - PMAM.

Macapá, 31 de Outubro de 2002.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário de SEMOSP/PMAM
Decreto nº 0042002-PMAM

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento.

Partes: 1ª (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 004492 - DAPFO/DOSEMOSP, que entre si celebram a P.M.M. através da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa ENEC - Engenharia de Eletricidade e Construção LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a Construção de 02 (dois) Terminais do Sistema de Transportes do Município de Macapá para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 003392 - SEMOSP/PMAM.

Macapá, 18 de Outubro de 2002.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário de SEMOSP/PMAM
Decreto nº 0052002-PMAM

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes: 9ª (Oitavo) Termo Aditivo ao Contrato nº 022100-SEMOSP/PMAM, que entre si celebram a P.M.M. através da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução da Construção de um Galpão para Armazenamento de Grãos e Sementes, em Macapá para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 022100 - SEMOSP/PMAM.

Macapá, 16 de julho de 2002.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário de SEMOSP/PMAM
Decreto nº 0052002-PMAM

11ª (Décimo Primeiro) Termo Aditivo a O.E.S. n.º 037100 - CEL/DOSEMOSP/PMAM, que entre si celebram a P.M.M. através da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa PROSPERA CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA, que tem como objeto a Construção de 1 (uma) Unidade de Saúde, no Bairro Universidade (zoo) em Macapá, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S. n.º 037100 - CEL/OS / SEMOSP / PMAM.

Macapá, 08 de outubro de 2002.

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário de SEMOSP/PMAM
Decreto nº 00617002-PMAM

Extrato de OES Nº 019/2002-DO/SEMOSP/PMAM

Instrumento: Extrato de OES nº 0032002-SEMOSP/PMAM

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa M.D. CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: Serviços de Reparos nas instalações Elétricas, Hidráulicas e Serviços Diversos nas EMERFs Verza Lucia Pindon e Hildemar Mala, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 10 (dez) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 14.893,02 (Quatorze Mil, Oitocentos e Trés Reais e Dois Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.668/93 e suas alterações.

Macapá, 16 de Dezembro de 2002

Washington Luiz Pereira Marques
Secretário de SEMOSP/PMAM

Extrato de OES Nº 001/2002-DO/SEMOSP/PMAM

Instrumento: Extrato de OES nº 0012002-SEMOSP/PMAM

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa GARCIA & SANTOS LTDA

DO OBJETO: Pequenos Reparos na Junta de Serviço MIBSA, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 18 (quinze) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 14.373,91 (Quatorze Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.668/93 e suas alterações.

Macapá, 06 de Dezembro de 2002

Tatiana Maria Bato
Secretária de SEMOSP em exercício
Portaria nº 003992-PMAM

Extrato de OES Nº 0622002-DOSEMO92P2M

Instrumento: Extrato de OES nº 0622002-SEMO92P2M

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa CLAUDIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA - ME

DO OBJETO: Construção de um canteiro em concreto na UBS Mercado Central, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 25 (vinte e cinco) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 14.171,91 (Quatorze Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 26 de Dezembro de 2002

Tatiana Maria Brito de Oliveira
Secretaria/SEMOP em exercício
Portaria nº 062002-P/MH

Extrato de OES Nº 0612002-DOSEMO92P2M

Instrumento: Extrato de OES nº 0612002-SEMO92P2M

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa LUSA CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: Serviços de Reforma na EMEF Maestrio Miguel, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 6.036,34 (Seis Mil, Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 26 de Dezembro de 2002

Tatiana Maria Brito de Oliveira
Secretaria/SEMOP em exercício
Portaria nº 061002-P/MH

Extrato de OES Nº 0602002-DOSEMO92P2M

Instrumento: Extrato de OES nº 0602002-SEMO92P2M

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa A. S. ROSA JUNIOR

DO OBJETO: Serviços de Construção de Módulos para 83 palestras de eventos nas escolas Jardim Felicidade, Paraí e Iguará de Freitas, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 4.574,14 (Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Quatorze Centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 26 de Dezembro de 2002

Tatiana Maria Brito de Oliveira
Secretaria/SEMOP em exercício
Portaria nº 060002-P/MH

Extrato de OES Nº 0462002-DOSEMO92P2M

Instrumento: Extrato de OES nº 0462002-SEMO92P2M

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa AMERICA COMST. PREST. SERVIÇOS

DO OBJETO: Serviços de reparos na EMEF Mundo da Criança, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 13.090,00 (Treze Mil, Oitocentos e Reais)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 26 de Dezembro de 2002

Tatiana Maria Brito de Oliveira
Secretaria/SEMOP em exercício
Portaria nº 060002-P/MH

Extrato de OES Nº 0442002-DOSEMO92P2M

Instrumento: Extrato de OES nº 0442002-SEMO92P2M

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa A. S. FERREIRA - ME.

DO OBJETO: Construção de 01 (uma) Chaleira no estádio Olímpico de Souza Marques, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 14.696,46 (Quatorze Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 26 de Dezembro de 2002

Tatiana Maria Brito de Oliveira
Secretaria/SEMOP em exercício
Portaria nº 060002-P/MH

Extrato de OES Nº 0412002-DOSEMO92P2M

Instrumento: Extrato de OES nº 0412002-SEMO92P2M

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa PEDRO MENES VALE - ME.

DO OBJETO: Serviços de Reparo nas instalações elétricas na EMEF Ana Letza de Souza Moreira, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 10 (dez) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 18.189,77 (Dez Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 26 de Dezembro de 2002

Tatiana Maria Brito de Oliveira
Secretaria/SEMOP em exercício
Portaria nº 060002-P/MH

Extrato de OES Nº 0402002-DOSEMO92P2M

Instrumento: Extrato de OES nº 0402002-SEMO92P2M

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa J. N. SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: Serviços de Reforma na EMEF João Rabinho

do Carmo, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 20 (vinte) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 14.817,20 (Quatorze Mil, Novecentos e Dezentos Reais e Cinqüenta e Três Centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 26 de Dezembro de 2002

Tatiana Maria Brito de Oliveira
Secretaria/SEMOP em exercício
Portaria nº 060002-P/MH

Extrato de OES Nº 0482002-DOSEMO92P2M

Instrumento: Extrato de OES nº 0482002-SEMO92P2M

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa CUIRE CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: Serviços de Montagem e Desmontagem de Módulos de Arguborocadas (estrutura metálica) no Balcão Cidade Nova, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 05 (cinco) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 8.997,00 (Oito Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 26 de Dezembro de 2002

Tatiana Maria Brito de Oliveira
Secretaria/SEMOP em exercício
Portaria nº 060002-P/MH

Extrato de OES Nº 0362002-DOSEMO92P2M

Instrumento: Extrato de OES nº 0362002-SEMO92P2M

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa C.S.A. CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: Serviços de Reparo nas instalações elétricas, hidráulicas e Serviços Diversos nas EMEFs Maria Bernadete e Emílio Picango, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 14.696,34 (Quatorze Mil, Cinqüenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 16 de Dezembro de 2002

Washington Luiz Pôrto Marques
Secretaria/SEMOP

Extrato de OES Nº 0312002-SEMO92P2M
CARTA COMITE Nº 0312002-SEMO92P2M

Instrumento: Extrato de OES nº 0312002-SEMO92P2M

Partes: Município de Macapá/AP e a Empresa PLANTIA CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: Serviços de Pintura na EMEF Jardim Felicidade, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução

de Serviço será de 28 (vinte) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global do presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 43.222,06 (Quarenta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.888/93 e suas alterações.

Macapá, 28 de Dezembro de 2002

Julio Henrique Rodrigues Freire
Prefeito Municipal de Macapá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADMISÃO

CONVITE Nº 662/2002-CPL/SEMOS/PMAL
Objeto: Construção de Muro, Calçada Paralela Interna e Canteiro de Contorno Simples na UBS Univerdade, em Macapá/AP.
Preço Base: R\$-33.637,49 (vinte e três mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)

O. de Chamf	Empresa Licitante	Preço(R\$)	Val Prop	Presal Exec.
1º	J & D SEVERIOS LTDA	28.182,67	60 dias	45 dias

CONVITE Nº 664/2002-CPL/SEMOS/PMAL
Objeto: Construção de uma Sala de Aula em Módulos e Canteio em Módulos de Lát e Pequenos Respostos na ENHEZ COM, em Macapá/AP.
Preço Base: R\$-43.636,67 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e seis centavos)

O. de Chamf	Empresa Licitante	Preço(R\$)	Val Prop	Presal Exec.
1º	EGUARDOR CONST. LTDA	43.291,25	60 dias	45 dias

CONVITE Nº 666/2002-CPL/SEMOS/PMAL
Objeto: Construção de um Posto de Saúde na Localidade de São Sebastião do Bon Vinte (Gruv), em Macapá/AP.
Preço Base: R\$-43.495,11 (quarenta e três mil, quinhentos e doze reais e onze centavos)

O. de Chamf	Empresa Licitante	Preço(R\$)	Val Prop	Presal Exec.
1º	LEAO & SILVA LTDA	43.587,89	60 dias	60 dias

CONVITE Nº 668/2002-CPL/SEMOS/PMAL
Objeto: Urbanização da UBS Avares Cerreia, em Macapá/AP.
Preço Base: R\$-33.637,48 (vinte e três mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)

O. de Chamf	Empresa Licitante	Preço(R\$)	Val Prop	Presal Exec.
1º	PINHEIRO CONST. LTDA	33.695,67	60 dias	45 dias

CONVITE Nº 661/2002-CPL/SEMOS/PMAL
Objeto: Construção do Sistema Isolado de Abastecimento de Água da Localidade de São Francisco da Cruz Grande (Fruv), em Macapá/AP.
Preço Base: 22.853,67 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e seis centavos).

O. de Chamf	Empresa Licitante	Preço(R\$)	Val Prop	Presal Exec.
1º	SATELEITE LTDA	21.128,17	60 dias	30 dias

CONVITE Nº 663/2002-CPL/SEMOS/PMAL
Objeto: Construção do Sistema Isolado de Abastecimento de Água da Localidade de Campina Grande (Gruv), em Macapá/AP.
Preço Base: 22.853,67 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e seis centavos).

O. de Chamf	Empresa Licitante	Preço(R\$)	Val Prop	Presal Exec.
1º	LUSA CONSTRUÇÕES LTDA	21.582,56	60 dias	30 dias

CONVITE Nº 663/2002-CPL/SEMOS/PMAL
Objeto: Urbanização da UBS Liba Srv, em Macapá/AP.
Preço Base: R\$-36.100/41 (trinta e seis mil, cem reais e quarenta e um centavos).

O. de Chamf	Empresa Licitante	Preço(R\$)	Val Prop	Presal Exec.
1º	ENEC - ENC. DE ELET. E CONST. LTDA	35.864,76	60 dias	45 dias

CONVITE Nº 664/2002-CPL/SEMOS/PMAL
Objeto: Urbanização da UBS Rubia Arcorizete, em Macapá/AP.
Preço Base: R\$-26.800,00 (vinte e seis mil reais)

O. de Chamf	Empresa Licitante	Preço(R\$)	Val Prop	Presal Exec.
1º	M. A. M. CORREIA LTDA	25.599,21	60 dias	45 dias

CONVITE Nº 666/2002-CPL/SEMOS/PMAL
Objeto: Construção do Sistema Isolado de Abastecimento de Água da Localidade de Terroir do Maracum, em Macapá/AP.

Preço Base: R\$-22.853,67 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e seis centavos).

O. de Chamf	Empresa Licitante	Preço(R\$)	Val Prop	Presal Exec.
1º	MADUREIRA DANTAS CONST. LTDA	21.399,29	60 dias	30 dias

CONVITE Nº 666/2002-CPL/SEMOS/PMAL
Objeto: Construção de um Posto de Saúde na Localidade de Ponta do Caral, em Macapá/AP.

Preço Base: R\$-43.585,11 (quarenta e três mil, quinhentos e doze reais e onze centavos)

O. de Chamf	Empresa Licitante	Preço(R\$)	Val Prop	Presal Exec.
1º	ARISALAO & UBERAJARA LTDA	43.120,24	60 dias	60 dias

CONVITE Nº 670/2002-CPL/SEMOS/PMAL
Objeto: Reforma e Reparo na ENHEZ São Joazeira do Rio Pretinho, em Macapá/AP.

Preço Base: R\$-68.277,14 (sessenta e oito mil, vinte e sete reais e quarenta e sete centavos)

O. de Chamf	Empresa Licitante	Preço(R\$)	Val Prop	Presal Exec.
1º	LUSA CONSTRUÇÕES LTDA	39.772,88	60 dias	45 dias

Macapá-AP, 27 de Dezembro de 2002
GILMAR GONCALVES VAZES
Presidente da CPL/SEMOS/PMAL

Emdesur

PORTARIA Nº 0002/2003- PMS/EMDESUR

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo dos arts. 12, 13, 14 e 15, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

1 - HOMEAR o Sr. WELSDON ARAUJO DA SILVA para ocupar a Cadeira de Diretor de Contabilidade Geral - SCS, Código DAT - I desta Empresa, a partir de 02 de janeiro de 2003.

Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2003.

Dê-se Ciência, Registro-se e Publique-se.

Macapá/AP, 08 de janeiro de 2003.
CHARLES ACRICA CIBELIA
Diretor-Presidente
EMDESUR

Macapáprev

Portaria nº 002/2003-SEMOP/PMAL

A DIRETORIA PRESTAREM NA FUNÇÃO DE CÉLULA PROVEDORIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, Incisos III, XIII e XXIII do Decreto nº 2.382/99-PMAL, de 21.10.99, e considerando o que consta no Processo nº 205/2002, datado de 25 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora CÉLIA VÉLIA DA SILVA GALVEIAS, chefe do Departamento de Assistência Social, Código DA3.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DA3.100, da Fundação Macapá Previdência, para responder consultivamente pela Cadeira de Departamento de Benefícios e Auxílios, Código DA3.101.3, que se encontra em gozo de férias, no período de 05 de janeiro a 04 de fevereiro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 de janeiro de 2003.

Quana Campesino Greff
Diretora Presidente da Macapá Previdência

Portaria nº 003/2003-SEMOP/PMAL

A DIRETORIA PRESTAREM NA FUNÇÃO DE CÉLULA PROVEDORIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, Incisos III, XIII e XXIII do Decreto nº 2.382/99-PMAL, de 21.10.99, e considerando o que consta no Processo nº 000/2002, datado de 07 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) período de férias a servidora NOMEIA DOS SANTOS MIRANDA, Diretora Financeira e Atual, Código DA3.101.30, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DA3.100, da Fundação Macapá Previdência, referente ao exercício de 2000/2001, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 de janeiro de 2003.

Quana Campesino Greff
Diretora Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta sede Administrativa aos 07 dias do mês de janeiro de 2003.

Portaria nº 004/2003-SEMOP/PMAL

A DIRETORIA PRESTAREM NA FUNÇÃO DE CÉLULA PROVEDORIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, Incisos III, XIII e XXIII do Decreto nº 2.382/99-PMAL, de 21.10.99, e considerando o que consta no Processo nº 199/2002, datado de 12 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JONIZIANE F. COSTA DE MORAES, chefe do Departamento de Atendimento, Código DA3.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DA3.100, da Fundação Macapá Previdência, para responder consultivamente pela Direção Financeira e Atual, Código DA3.101.30, que entrará em gozo de férias, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 de janeiro de 2003.

Quana Campesino Greff
Diretora Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta sede Administrativa aos 07 dias do mês de janeiro de 2003.